



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco I, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.015111/2021-59

Título e Código do Projeto:	914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica.
Local de Trabalho:	Trabalho remoto com eventual necessidade de deslocamento.
Período do contrato:	Início: julho/2021 Fim: dezembro/2021 (5 meses)
Valor total:	R\$ 55.200,00
Número de vagas:	1
Enquadramento no PRODOC:	Atividade 2.1.2: Estabelecer prioridades e promover melhorias nas estratégias e instrumentos de planejamento, organização e acompanhamento da gestão

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A unidade solicitante do presente Termo de Referência é o Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC).

a) Contexto da consultoria

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) engloba cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, e de pós-graduação. De acordo com o art. 227 da Constituição Federal Brasileira, a educação e a profissionalização são direitos assegurados pelo Estado. O Ministério da Educação é órgão responsável pelas políticas educacionais brasileiras, sendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica responsável por coordenar a gestão nacional da política nacional de EPT.

A EPT passou por um período de expansão, resultando numa ampliação e diversificação de suas ações a partir da criação de novas unidades na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT), dentre outras ações. Devido a tal processo de ampliação, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica hoje possui inúmeros desafios relacionados ao seu papel coordenador da política, especialmente no que tange aos processos de melhorias nas políticas que atualmente executa.

b) Motivos e relevância

Um grande desafio se relaciona à instituição e o monitoramento de indicadores para a gestão da RFPCT. Destaca-se, nesse contexto, o recente Acordo 612/2021-TCU-Plenário, que determinou a entrega àquele Tribunal de um plano de ação com cronograma detalhado, incluindo descrição das etapas e definição de responsabilidades, para implantação de sistema integrado de indicadores da Rede Federal de EPCT e para a elaboração de indicadores de extensão e empregabilidade de egressos. A Secretaria sofre com a carência de pessoal habilitado e disponível para sistematizar essa empreitada.

Outro desafio se relaciona à transformação digital de processos de gestão acadêmica. Todo estudante oriundo da RFPCT (Institutos Federais e Cefets), quando deseja prosseguir seus estudos no exterior, precisa providenciar junto à Setec/MEC a chancela (carimbo) em históricos e/ou certificados/diplomas de cursos. A Setec deseja fazer a transformação digital desse processo, que hoje está baseado inteiramente em uma lógica cartorial, mas, novamente, a Secretaria sofre com a carência de pessoal habilitado e disponível para sistematizar essa empreitada.

c) Necessidade da Consultoria

Esse Termo de Referência busca a sistematização de dois produtos técnicos: um plano de ação com cronograma detalhado e um anteprojeto de transformação digital, para dar respostas aos desafios acima contextualizados. A equipe atual tem carência de um(a) profissional especializado e dedicado à facilitação do planejamento e à efetiva elaboração de alguns dos elementos componentes de tais produtos, como diagramas e gráficos explicativos.

Quanto ao primeiro produto, busca-se o aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento de indicadores da RFPCT, de forma a atender às necessidades de gestão da Setec, ao tempo em que se dá resposta a órgãos de controle.

Quanto ao segundo, além dos benefícios diretos da desburocratização para estudantes e para a própria Setec, deseja-se aproveitar a digitalização desse processo para a captação de dados com vistas à eventual criação de uma rede para egressos da Rede Federal em estudos profissionais e tecnológicos no exterior. Se viável, essa rede os arregimentaria numa Comunidade de Prática sobre transferência tecnológica e comércio exterior, adicionando oportunidades a suas experiências internacionais e gerando valor público por meio da catalisação dessas atividades.

1.2. Este Termo de Referência se relaciona, direta ou indiretamente, aos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria:

a. Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão.

b. Plano Plurianual (PPA)

Programa 5012: Educação Profissional e Tecnológica.

c. Plano Estratégico Institucional

Objetivo estratégico 2: Acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

1.3. As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pelo Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 2: Informações, ferramentas e métodos de trabalho da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal (DDR) da Setec/MEC aprimorados para consolidação e desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Meta 2.1: Ganho de eficiência e qualidade na gestão e monitoramento das ações planejamento, monitoramento e avaliação da atuação da Rede Federal.

Atividade 2.1.2: Estabelecer prioridades e promover melhorias nas estratégias e instrumentos de planejamento, organização e acompanhamento da gestão acadêmica e administrativa da Rede Federal.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1. PRODUTO 1: Proposta de plano de ação com cronograma detalhado, incluindo descrição das etapas e definição de responsabilidades, para implantação de sistema integrado de indicadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e para a elaboração de indicadores de extensão e empregabilidade de egressos.

- a) Atividade 1.1: Levantamento das ações que comporão o plano de ação, a partir de processos de facilitação do planejamento por corpo de técnicos e dirigentes da Setec e intervenientes necessários, internos e externos ao MEC, por eles indicados.
- b) Atividade 1.2: Sistematização de plano de ação com cronograma detalhado, incluindo descrição das etapas e definição de responsabilidades e elaboração de diagramas explicativos (gráficos de Gantt, p.e.), para a implantação de sistema integrado de indicadores da Rede Federal de EPCT e para a elaboração de novos indicadores de extensão e empregabilidade de egressos.

3.2. PRODUTO 2: Anteprojeto de transformação digital do chancelamento de documentos escolares para prosseguimento de estudos no exterior de egressos da Rede Federal de EPCT.

- a) Atividade 1.1: Levantamento de alternativas para a transformação digital do processo de chancelamento de documentos escolares, hoje realizado de forma analógica pelo Protocolo da Setec, incluindo: pesquisa sobre a transformação digital de processos assemelhados, pesquisa sobre interfaces com o Diploma Digital e a ICPEDU, participação em diálogos com intervenientes necessários, como o Ministério das Relações Exteriores e Câmaras Temáticas/Fóruns do Conselho Nacional de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif.
- b) Atividade 1.2: Sistematização de anteprojeto de transformação digital, incluindo proposta de sua governança compartilhada com parceiros.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor GAB/SETEC

Parcela/Desritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Proposta de plano de ação com cronograma detalhado, incluindo descrição das etapas e definição de responsabilidades, para implantação de sistema integrado de indicadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e para a elaboração de indicadores de extensão e empregabilidade de egressos.	90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 37.200,00
Produto 2: Anteprojeto de transformação digital do chancelamento de documentos escolares para prosseguimento de estudos no exterior de egressos da Rede Federal de EPCT.	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 55.200,00

5. INSUMOS

5.1. Para a realização da consultoria é necessária a utilização de internet, computador com disponibilidade de pacote office ou equivalentes e ferramentas de reuniões virtuais. Os insumos listados são de total responsabilidade do consultor contratado, com exceção de eventuais viagens que se podem ser necessárias para a execução dos produtos que ficarão a cargo do Projeto caso ocorram.

5.2. Não será necessário o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.2. Obrigatórios:

- a) **Formação Acadêmica:** Diploma, devidamente registrado, de graduação em administração, tecnologias da informação ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) **Experiência profissional comprovada:** Experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em mapeamento de processos, desenho organizacional ou facilitação de planejamento.

6.3. Desejáveis:

- a) **Desejável** pós-graduação em áreas relacionadas a Governança ou Mapeamento de Processos.
- b) **Desejável** capacitação em metodologias e ferramentas de planejamento, como *Design Thinking*, que deverá ser comprovado mediante a apresentação de certificado.
- c) **Experiência profissional desejada:** mínima 2 (dois) anos em gestão de projetos ou gestão de projetos tecnológicos e de inovação.

7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência		
1 Qualificação	É <u>obrigatório</u> ter graduação em administração, tecnologias da informação ou áreas correlatas, reconhecido pelo MEC.	[100%] 10 pontos: mestrado ou doutorado em administração, tecnologias da informação ou áreas correlatas. [85%] 8,5 pontos: pós-graduação em administração, tecnologias da informação ou áreas correlatas. [70%] 7 pontos: graduação em administração, tecnologias da informação ou áreas correlatas.
	É <u>obrigatório</u> possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos de experiência em mapeamento de processos, desenho organizacional ou facilitação de planejamento.	[100%] 20 pontos: 7 anos e 1 mês ou mais anos de experiência. [85%] 17 pontos: 5 anos e 1 mês a 7 anos de experiência. [70%] 14 pontos: no mínimo 5 anos de experiência.
2 Experiência	É <u>desejável</u> possuir capacitação em metodologias e ferramentas de planejamento, como <i>Design Thinking</i> .	[100%] 10 pontos: possui capacitação em metodologias e ferramentas de planejamento, como <i>Design Thinking</i> .

	que deverá ser comprovado mediante a apresentação de certificado.	[0%] 0 pontos: não possui capacitação em metodologias e ferramentas de planejamento, como <i>Design Thinking</i> .	
	É <u>desejável</u> possuir pós-graduação em áreas relacionadas a Governança ou Mapeamento de Processos, reconhecido pelo MEC.	[100%] 10 pontos: doutorado em áreas relacionadas a Governança ou mapeamento de processos. [80%] 8 pontos: mestrado em áreas relacionadas a Governança ou mapeamento de processos [50%] 5 pontos: pós-graduação em áreas relacionadas a Governança ou Mapeamento de Processos.	10
	É <u>desejável</u> possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em gestão de projetos ou gestão de projetos tecnológicos e de inovação.	[100%] 30 pontos: 4 anos e 1 mês ou mais anos de experiência [85%] 26 pontos: 2 anos e 1 mês a 4 anos de experiência [50%] 14 pontos: no mínimo 2 anos de experiência [30%] 9 pontos: menos de 2 anos de experiência.	30
TOTAL DE PONTOS			80

8. ENTREVISTA

8.1. Haverá uma entrevista para avaliar habilidades e competências dos candidatos, tais como: Conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

8.2. A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados.

8.3. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Habilidades sociais e comunicativas e Conhecimento				
1	Habilidades sociais e comunicativas	Fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 7 pontos: Boa evidência satisfatória de que atende ao requisito	10
2	Conhecimento	Conhecimento técnico no tema proposto pelo edital.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 7 pontos: Boa evidência satisfatória de que atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS				20

9. LOCAL DE TRABALHO

9.1. O trabalho será desenvolvido de forma remota, sendo necessário que o(a) consultor(a) tenha disponibilidade para reuniões virtuais ou viagens.

MARINA RAMOS VASCONCELOS RADA
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

ANDRÉIA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ramos Vasconcelos Rada, Coordenador(a)-Geral**, em 17/06/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Soares de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 17/06/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2705757** e o código CRC **FE0FB34B**.